Protocolado em:	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE:
MC - 3/2018 20/03/2018 10:21	21/Março/2018

MOÇÃO nº 3/2018

Moção de apoio ao requerimento de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº137, de 2015, que "Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios e ao movimento de emancipacionistas de todo o Brasil, em especial, a comissão comunitária de ANEXAÇÃO dos distritos de CAZUZA FERREIRA E JUÁ ao município de CAXIAS DO SUL, que vão a Brasília, dia 27 de março de 2018, pela aprovação do PLP 137/2015.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

A Comissão comunitária Pró-Anexação de Cazuza Ferreira e Juá ao município de Caxias do Sul, informou a Frente Parlamentar Pró-anexação de Cazuza Ferreira e Juá à cidade de Caxias do Sul que, "emancipalistas" de todo o Brasil realizarão uma caravana para Brasília no dia 27 de março, onde acompanharão a votação do PLP 137/2015, que foi aprovado pelo Congresso na época, mas vetado pela Presidente Dilma. Segundo a comissão comunitária, o projeto volta a ser debate e pode ser aprovado.

O Gabinete da Dep. Flávia Morais PDT/GO, 3º Vice-Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Complementar nº 137, de 2015, do Senado Federal, que "dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966..." PLP13715. Informa que: Reuniões e articulações estão sendo feitas para o acolhimento da caravana de municipalistas no dia 27 e confirma a possível votação do PLP137/2015 deorigem do PLS 199/2015.

A Deputada Flávia Morais, em 21 de Fevereiro de 2018, fez o requerimento de urgência para apreciação do PLC 137/2015, que diz: Requeremos, nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, Urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 137, de 2015, que "Dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, altera a Lei Nº5. 172, de 25 de outubro de 1966, e dá outras providências".

Resgatando a memória, será observado a longa trajetória, muitos esforços do Congresso e da sociedade para apreciação e votação de critérios que possibilitem também as anexações e desmembramentos. As comunidades de todo o Brasil, entre elas, de Cazuza Ferreira e Juá que junto com o apoio da Câmara de Vereadores de Caxias do Sul, conquistou o apoio da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul que criou Lei estadual, possibilitando plebiscito, porém, aguarda aprovação de Lei Federal.

O Senado aprovou em 15/07/2015 o projeto de lei PLS 199/2005 (Complementar), de autoria do senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA), que estabelece novos critérios para criação, emancipação e fusão de municípios. O texto seguiu para análise da Câmara de Deputados. Trata-se de projeto elaborado após a presidente Dilma Rousseff vetar integralmente, em 2013 e em 2014, duas propostas semelhantes, sob o argumento de que o texto aumentaria as despesas públicas. A aprovação deste projeto de lei vem ao encontro dos anseios da população dos distritos de Cazuza Ferreira e Juá, pertencentes, hoje, ao município de São Francisco de Paula, e que desde a década de 1970 lutam pelas suas anexações ao município de Caxias do Sul.

Em 12 de agosto de 2014, o presidente da Assembleia Legislativa promulgou uma lei que permite a realização de consulta plebiscitária com o objetivo de desmembrar os distritos de Cazuza Ferreira e Juá do município de São Francisco de Paula, e anexá-los à Caxias do Sul. O projeto, encaminhado pela Comissão de Assuntos Municipais, foi aprovado por 44 votos na sessão plenária de

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

15 de julho. Como não houve sanção por parte do governo do Estado, a promulgação ocorreu no Parlamento. Uma cópia da lei foi encaminhada ao Tribunal Regional Eleitoral, que se encarregaria de autorizar e fazer o plebiscito nas eleições municipais de 2016. De acordo com o resultado do plebiscito, a proposição volta à Assembleia Legislativa para ser votada em plenário, pois a lei estadual não autoriza a anexação, apenas decide sobre o plebiscito. Mas em dezembro passado, um parecer do Ministério Público Eleitoral (MPE) foi emitido, após a promulgação da lei pela Assembleia Legislativa. No texto, o órgão disse que a realização de plebiscitos para a alteração dos municípios é vedada até a criação de lei federal. Com base neste parecer, no início da noite de 29 de abril de 2015, os sete magistrados do Tribunal Regional Eleitoral TRE, em Porto Alegre, decidiram não realizar o plebiscito para decidir pela anexação. A decisão dos magistrados foi baseada somente na "falta de uma legislação federal sobre o tema", e não que, o plebiscito seria realizado para consultar as comunidades envolvidas, e ocorrendo durante as eleições de 2016 seriam reduzidos os custos.

Há anos, parte da população dos dois distritos lutam para fazer parte de Caxias do Sul. As principais reivindicações são por melhorias na saúde, educação e infraestrutura. O sonho destas comunidades voltou a ser possível de realização. Agora se faz necessário que a Câmara Federal aprove o PLP 137/2015, retirando assim os impedimentos alegados pelo TRE, de falta de lei federal ao seguimento do processo de anexação de Cazuza Ferreira e Juá à Caxias do Sul.

Diante do exposto, viemos respeitosamente manifestar e solicitar apoio a tão justa proposição por acreditar que as comunidades de Cazuza Ferreira e Juá precisam expressar os seus sentimentos e ter os seus anseios atendidos através da realização do plebiscito. Na certeza da aprovação pelos nobres pares, viemos solicitar que este documento seja encaminhado, na forma regimental, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado RS, ao Procurador Regional Eleitoral no RS, ao Presidente da Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa, aos deputados estaduais líderes de bancadas, Governador do Estado RS José Ivo Sartori, Presidente da Câmara dos Deputados, Deputados Federais com domicílio em Caxias do Sul: Mauro Pereira e Pepe Vargas, líderes de bancadas federais, Presidente e membros da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 137, de 2015, do Senado Federal, que "dispõe sobre o procedimento para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios Presidente: Hélio Leite, 1º Vice: João Paulo Papa, 3º Vice: Flávia de Morais, Relator: Carlos Henrique Gaguim e ao Presidente da República Michel Temer.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Caxias do Sul, 19 de Março de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)
Vereador - PDT

ADILÓ DIDOMENICO (Autor)
Vereador - PTB

ARLINDO BANDEIRA (Autor)
Vereador - PP

EDSON DA ROSA (Autor)
Vereador - PMDB

ELÓI FRIZZO (Autor)
Vereador - PSB

RAFAEL BUENO (Autor)
Vereador - PDT

RENATO OLIVEIRA (Autor)
Vereador - PCdoB

VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)
Vereador - PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"